



**ATOM PARTICIPAÇÕES S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
COMPANHIA ABERTA
CNPJ/MF Nº. 00.359.742/0001-08**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**

Ficam os senhores acionistas da Atom Participações S.A. – Em Recuperação Judicial (“Companhia”) convocados a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a serem realizadas no dia 31 de março de 2017, às 15:00 horas, na sede social da Companhia, localizada na Cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, na Rua Messias Pereira n. 333, parte 3, bairro Elton Ville, Cep 14046-640, a fim de deliberarem sobre as seguintes matérias constantes das ordens do dia:

Em Assembleia Geral Ordinária (“AGO”):

- (a) Exame, discussão e votação do relatório da Administração, das Contas e das Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016, acompanhados do Parecer dos Auditores Independentes;
- (b) Deliberação sobre os resultados do exercício; e
- (c) Eleição dos membros do Conselho de Administração e fixação da respectiva remuneração.

Em Assembleia Geral Extraordinária (“AGE”):

- (a) Proceder a exclusão do termo “em recuperação judicial” do nome da Atom Participações S.A. (novo nome empresarial da Inepar Telecomunicações S.A) – Em Recuperação Judicial, nos termos da decisão judicial de 07 de março de 2017;
- (b) Tornar a Companhia operacional e autorizar a transferência das atividades desenvolvidas pelo controlador WPH Participações e Empreendimentos S.A. relacionadas à mesa proprietária para a



controlada da Companhia Atom Traders S.A., inscrita no CNPJ sob nº 23.994.857/0001-70, pelo valor de R\$ 1,00 (um real);

(c) Alterar o nome empresarial da Companhia de Atom Participações S.A. para Atom Empreendimentos e Participações S.A., em atendimento a exigência exarada pela Junta Comercial do Estado de São Paulo (“JUCESP”), devido a colidência de nome empresarial, com a consequente reforma do artigo 1º do Estatuto Social;

(d) Proceder a reforma do Artigo 3º do Estatuto Social para prever o novo objeto social da Companhia;

(e) Autorizar a realização de reuniões do Conselho de Administração e Fiscal por meio de teleconferência, videoconferência ou qualquer outro meio eletrônico ou tecnologicamente disponível, com a consequente reforma do § 5, do artigo 9º e inclusão do § único do artigo 16º;

(f) Proceder a consolidação do estatuto social da Companhia com o objetivo de **(i)** constar o novo nome empresarial da Companhia, excluindo, inclusive, o termo “em recuperação judicial”, **(ii)** contemplar o novo objeto social; **(iii)** constar a realização de reuniões do Conselho de Administração e Fiscal por meio de teleconferência, videoconferência ou qualquer outro meio eletrônico ou tecnologicamente disponível; e **(iv)** cumprir a exigência exarada pela JUCESP quando do arquivamento da Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 25/09/2015, protocolo nº 466.943/16-7, nos termos do item 11.1.2.3, do Anexo III da Instrução Normativa DREI nº 10, de 05/12/2013; e

(g) Uma vez aprovada às matérias constantes dos itens anteriores, autorizar a Diretoria a praticar todos os atos necessários para a efetivação das deliberações aprovadas, em especial atender as exigências exaradas pela JUCESP quando do arquivamento da Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 25/09/2015.

Instruções Gerais:

Voto Múltiplo: Em atenção ao disposto na Instrução CVM 165 de 11/12/1991, alterada pela Instrução CVM 282 de 26/06/1998,



informamos que o percentual mínimo de participação no capital votante à requisição da adoção do voto múltiplo é de 5% (cinco por cento).

Participação na Assembleia: O acionista, seu representante legal ou procurador deverá comparecer à Assembleia, munido dos documentos hábeis de sua identidade e/ou representatividade, bem como de comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações de sua titularidade ou custódia com até 5 (cinco) dias antes da data da respectiva Assembleia. A representação por procuração deverá obedecer às determinações do § 1º do art. 126 da Lei nº 6.404/76.

Documentos à disposição dos Acionistas: Os documentos pertinentes à ordem do dia encontram-se à disposição dos senhores acionistas da Companhia, em sua sede social, na sua página na internet (www.atompar.com.br), bem como na página da Comissão de Valores Mobiliários – CVM (www.cvm.gov.br) e da BM&FBovespa (www.bmfbovespa.com.br), incluindo, sem limitação, a proposta da administração contendo as informações e os esclarecimentos exigidos.

Sorocaba, 16 de março de 2017.

José Joaquim Paifer
Presidente do Conselho de Administração

Ana Carolina Paifer
Conselheira